

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 557/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.564.545/0001-09, com sede na Rua Elísio Mesquita, nº 314 B, Galpão D, Pirajá, Salvador-BA, CEP 41.295-360, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Maria Aparecida Moura de Magalhães**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 09.747.597-16 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 008.253.265-67, Residente e domiciliada na Rua das Malvinas, S/N, Porto de Sauipe, Entre Rios, Bahia, CEP 48.180-000, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de agosto de 2020, o Contrato de locação nº 557/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento de roupas de serviço de saúde, locação de enxoval hospitalar com rastreabilidade, automatização e gestão de fluxo de enxoval hospitalar através de sistema de rastreamento RFID, gestão de rouparia e serviços de camareira, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de locação nº 557/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de agosto de 2021 a se findar em 06 de agosto de 2022.

M. Magalhães  

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 07 de agosto de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Maura Aparecida Maura de Magalhães
BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF

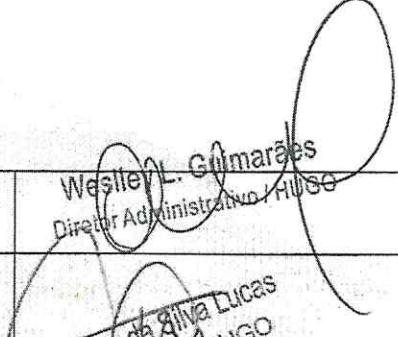



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR	CNPJ: 21.564.545/0001-09
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 07 de AGOSTO de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 557/2020, firmado entre BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constituindo objeto a Prestação de serviço de processamento de roupas de saúde, locação de enxoval hospitalar com rastreabilidade, automalização e gestão de fluxo de enxoval hospitalar através de sistema de rastreamento RFID, gestão de rouparia e serviços de camareira, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.</p> <p>08 de JUNHO de 2021.</p>	
Solicitante:	 Wesley L. Guimarães Diretor Administrativo / HUGO
Aprovador conforme tabela de alçada:	 Flamarion de Silva Lucas Diretor Geral / HUGO



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil

www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800-799-9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIALAV LAVANDERIA HÓSPITALAR LTDA.
CNPJ: 21.564.545/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

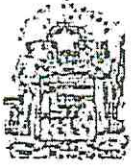
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:54 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **E5B8,3104.7DB7.1455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211513538

RAZÃO SOCIAL	
BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.053.530	21.564.545/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa
Inscrição Municipal: 514399/001-79
CNPJ: 21564545/0001-09

Contribuinte: BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. - EPP

Endereço: Rua Elísio Mesquita, Nº 314B, PIRAJÁ

Número da Certidão: 8.928.199

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
Situação de Autos e Notificações								
Tipo								
Número do DOC								
Programação								
Situação								
Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.								

Emissão autorizada à: 18:13:42 horas do dia 15/06/2021

Válida até dia 02/11/2021

Código de controle da certidão: **D4EB8F49252946F15D87A1875J0894J**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.564.545/0001-09

Razão Social: BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA EPP

Endereço: R ELISIO MESQUITA 314 B GALPAO D / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41295-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202013691966020

Informação obtida em 15/06/2021 16:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.564.545/0001-09
Certidão nº: 18813525/2021
Expedição: 15/06/2021, às 16:53:24
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.564.545/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.